



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
POSSIBILIDADE DE REALIZAR A LIMPEZA DO RIO
SÃO MARCOS.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de realizar a limpeza do rio São Marcos.

A limpeza do rio torna-se uma ação urgente e necessária, especialmente diante da proximidade do período de chuvas, quando o acúmulo de resíduos e sedimentos no leito e nas margens pode ocasionar o transbordamento das águas, resultando em alagamentos nas áreas próximas. Esses alagamentos trazem prejuízos à população, como danos materiais, riscos à saúde pública e dificuldades de mobilidade. A execução da limpeza preventiva visa garantir o escoamento adequado das águas pluviais, minimizar os impactos causados pelas enchentes e promover melhores condições ambientais para a comunidade. Trata-se de uma medida essencial para a segurança, o bem-estar e a preservação da qualidade de vida dos moradores da região.

Marilândia, 14 de abril de 2025

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400350032003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 22/04/2025 16:47

Checksum: **D230D700EE631CFE7F62EAD3BA1A4A568D599B5EC1F872F6E0E4503645274BC9**

